



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 175/2025.

Em, 24 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1552/2025 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE ABACATE DE VARGEM ALTA E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)
3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1552, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE ABACATE DE VARGEM ALTA E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Concurso de abacate Vargem Alta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade o pagamento relativo às premiações do Concurso da qualidade e/ou tamanho das mais diversas variedades de abacate do município de Vargem Alta, realizado em evento na festa do abacate na comunidade de Castelinho.

Art. 2º Em decorrência do patrocínio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2025, destinados ao custeio do Concurso do Abacate do município de Vargem Alta-ES, conforme a seguinte dotação:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)

3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

I – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ficha

Unidade Orçamentária	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Órgão	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS
Projeto/ Atividade	2.197	FORTALECIMENTO DA CADEIA DE FRUTICULTURA COM INCENTIVO A DIVERSIDADE E MELHORIAS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Elemento Despesa	33903100000	E OUTRAS

Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação de saldo da seguinte dotação:

Dotação: 130100.2060800302.090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 5.000,00.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)

3528-1900

CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/04/2025 12:47:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 12:47:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-593LQR>